

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA COOMAP

Concurso de fotografias para filhos, filhas, netos e netas de cooperados(as) da COOMAP

TEMA:

“Café e Natureza – Preservação e Sustentabilidade”

1- OBJETIVO:

O Concurso de Fotografias tem por objetivo integrar filhos, filhas, netos e netas dos(as) cooperados(as) à COOMAP, estimulando e impulsionando o conhecimento da realidade do espaço rural através da produção fotográfica sobre a paisagem, pessoas e as atividades produtivas em suas propriedades ou em outras no município e da publicação destas imagens nos materiais e veículos de divulgação da COOMAP.

Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele olhares sobre a produção do café, representando a relação com o meio ambiente, o cultivo sustentável e a preservação da biodiversidade. Espera-se que as imagens enviadas ajudem na conscientização das pessoas sobre a importância das práticas sustentáveis na produção do café para o cuidado com o meio ambiente e para a minimização dos impactos ambientais.

2- TERMOS DE PARTICIPAÇÃO:

- a)** A inscrição no concurso é gratuita e o tema é **“Café e Natureza – Preservação e Sustentabilidade”**
- b)** O concurso está aberto à participação dos (as) filhos (as) e netos (as) de cooperados(as) com idade entre 12 e 18 anos, sendo necessária a autorização dos pais ou de seu representante legal, entregue no ato da inscrição.
 - *Jovens com 18 anos até a data de 02/10/2023, poderão participar deste concurso.
 - *Jovens que completarem 12 anos até a data de 02/10/2023, poderão participar do concurso.
- c)** As fotografias devem ser captadas nas propriedades rurais de Paraguaçu, nunca antes expostas ou premiadas em quaisquer outros concursos.
- d)** Cada fotógrafo poderá realizar 01 (uma) inscrição com o envio de até **05 (cinco) fotografias**, sendo que as imagens serão avaliadas individualmente, e não no seu conjunto.
- e)** As fotografias deverão ser acompanhadas de uma memória descritiva (a preencher no campo de texto do e-mail) onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado, a data em que foi feito o registro) e um breve comentário sobre ela, além de outras informações que considere relevante.
 - * O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.
- f)** Serão aceitas imagens digitais ou digitalizadas, a cores ou em preto e branco, captadas nos mais diversos suportes, podendo inclusive, terem sido produzidas por telefones celulares ou tablets.
- g)** O concurso **abrirá as inscrições no dia 14/09/2023 e encerrará no dia 02/10/2023.**

3- ENVIO DAS FOTOS:

As fotos devem ser enviadas para o e-mail da COOMAP (projetos@coomap.com.br), **até o dia 21/10/2023**.

Cada foto deve ser enviada com sua descrição (conforme item 2, letra "e" desse regulamento), sendo permitido até cinco fotos.

4- DA PREMIAÇÃO:

O Concurso premiará as 03 melhores fotos e os vencedores ganharão:

1º Lugar – R\$1.500,00, mais a foto impressa

2º Lugar – R\$ 900,00, mais a foto impressa

3º Lugar – R\$ 600,00, mais a foto impressa

***O(A) MESMO(A) CONCORRENTE SÓ SERÁ AGRACIADO COM UMA DAS PREMIAÇÕES, OU PRIMEIRO, OU SEGUNDO, OU TERCEIRO LUGAR, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE PRÊMIOS.**

5- AVALIAÇÃO:

A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- **Fidelidade ao tema: "café e natureza – preservação e sustentabilidade"**
- **Criatividade**
- **Originalidade e inovação**

6- A COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão julgadora será composta por: 01 fotógrafo(a), 01 representante de órgão de imprensa, 01 pessoa da área cultural e 01 pessoa relacionada ao setor agropecuário.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIO:

A divulgação dos resultados e a entrega dos prêmios serão na Celebração da Colheita de 2023 da COOMAP.

8. DA UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS PARTICIPANTES:

Os (as) participantes, ao enviarem as fotos, autorizam a COOMAP a fazer uso das mesmas em seus materiais de divulgação e mídias que entender necessário.

Na existência de fotografias em que apareçam rostos de pessoas, deverá o (a) participante se encarregar da autorização do uso de imagem por escrito da pessoa fotografada para que a foto seja válida no concurso.

Caso a foto seja tirada em alguma propriedade não pertencente ao (a) fotógrafo (a), após avaliada pela comissão, poderá ser solicitado uma autorização de uso de imagem.

9- DOS CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO

Os casos omissos a este Regulamento serão devidamente analisados e decididos pela Entidade Promotora e pela comissão julgadora do evento.

10. DO CANCELAMENTO:

Se houver o número inferior a 8 (oito) pessoas inscritas para o concurso, ele será automaticamente cancelado.